



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5533 DE 24 DE ABRIL DE 1992.

REVOGA O DECRETO Nº 5054, DE 18 DE ABRIL DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso "V" da Constituição Estadual.

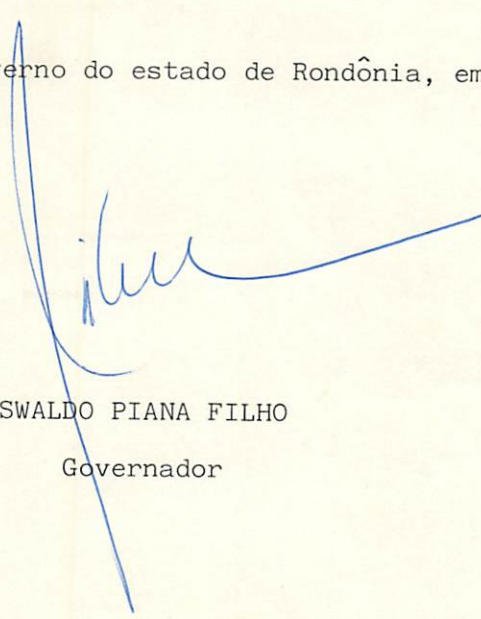
DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 5054, de 18 de Abril de 1991, que dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPLO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do estado de Rondônia, em 24 de abril de 1992, 104º da República.



OSWALDO PIANA FILHO

Governador

GOVERNADORIA

Publicado no Diário Oficial nº 2520 do dia 28/04/92

BRASIL 24 DE ABRIL DE 1992

RESOLUÇÃO Nº 001/92
DO GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
DE 24 DE ABRIL DE 1992

DECRETO Nº 001/92

Art. 1º - Fica instituído o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado de Rondônia, com a finalidade de estudar e propor medidas para o desenvolvimento econômico do Estado.



GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA